



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

REQUERIMENTO

Câmara Municipal de Ibitinga - SP



Protocolo Geral 0001993/2013

Data: 14/10/2013 Horário: 15:04

Legislativo - REQ 291/2013

Assunto: SOLICITO AO PREFEITO MUNICIPAL OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS QUANTO AO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO NOS AUTOS DO INQUÉRITO CIVIL Nº 9/2008 DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS HUMANOS DA COMARCA DE IBITINGA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2010, ENTRE A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DOS DIREITOS HUMANOS, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL E A ASSOCIAÇÃO DOS FEIRANTES E AMBULANTES:

- ONDE FORAM DEFINIDOS OS LOCAIS AUTORIZADOS PARA APOIO AOS CONSUMIDORES E TURISTAS NA CARGA E DESCARGA DE PACOTES E MERCADORIAS, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 1.L DO TERMO SUPRACITADO?
- POR QUE A FISCALIZAÇÃO DO FIEL CUMPRIMENTO DAS NORMAS EM VIGOR QUE REGULAMENTAM A UTILIZAÇÃO DE CALÇADAS E ÁREAS PÚBLICAS PELO COMÉRCIO, BARES, RESTAURANTES, HOTÉIS E SIMILARES EM NOSSO MUNICÍPIO ESTÁ SENDO EFETIVAMENTE REALIZADA DE FORMA PARCIAL, OCORRENDO PRINCIPALMENTE NA REGIÃO CENTRAL, ENQUANTO QUE EM OUTROS LOCAIS, COMO O PASSEIÓDROMO, A LEGISLAÇÃO NÃO VEM SENDO CUMPRIDA?

Autoria: Vereador Valdecir de Traque.

Destinatário: Senhor Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga – Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino.





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Excelentíssimo Presidente,

Requer à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais, seja encaminhado expediente ao destinatário para manifestação e retorno a esta Casa sobre o assunto questionado, conforme segue com a seguinte justificativa:

Face a proibição de estacionamento de ônibus na região central da nossa cidade, necessária a definição dos locais autorizados para apoio aos consumidores e turistas na carga e descarga de pacotes e mercadorias, visto serem aqueles os principais responsáveis pela movimentação da economia do nosso município.

Quanto à fiscalização da utilização de calçadas e áreas públicas pelo comércio, bares, restaurantes, hotéis e similares, inadmissível a desigualdade na realização daquela, haja vista que, além de ser injusto, é ilegal e contraria o interesse público, prejudicando a população.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 14 de outubro de 2.013.

Valdecir de Traque
Vereador - PPS

A SUA EXCELÊNCIA
DR. MARCEL PINTO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA
IBITINGA - SP

